

PREGÃO 25/2021 - INST FED SUL MG

2 mensagens

Brimax Comercial <comercial@brimaxcomercial.com.br>

20 de setembro de 2021 11:33

Para: "licitacao@ifsuldeminas.edu.br" <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>, Brimax Comercial André <andre@brimaxcomercial.com.br>, Comercial Brimax <brimax@brimaxcomercial.com.br>

Empresa: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 24.384.947/0001-01

Bom dia Senhor (a) Pregoeiro (a),

Segue esclarecimento referente ao item 18 (baterias) do pregão eletrônico em questão.

1- Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública?

Frisamos a importância deste esclarecimento que, caso a resposta for positiva, permite um desconto adicional de 10% na fase de lances gerando economia ao erário público.

--

Favor acusar recebimento

Atenciosamente,

Giovana Gaiguer
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
41 3082-6777 / 41 99109-5777



Baterias automotivas / Estacionárias / Motos
Componentes para baterias
Destinação e compra sucata bateria
PB / Chumbo
Negócios públicos

Setor de Licitações (Reitoria) <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

20 de setembro de 2021 17:36

Para: Brimax Comercial <comercial@brimaxcomercial.com.br>

Cc: Brimax Comercial André <andre@brimaxcomercial.com.br>, Comercial Brimax <brimax@brimaxcomercial.com.br>

Prezado Sr. fornecedor, boa tarde!

Segue resposta do setor requisitante (Diretoria de Tecnologia da Informação):

"Boa tarde, em atenção ao questionamento temos a informar que:

- conforme consta do item 4.3 do termo de referência de solução de TIC (TRE Nº17/2021/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS), anexo ao edital, deve ser observado:

Decreto nº 7.746/2012: Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Não há menção específica à resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008".

O pedido de esclarecimento, quanto esta resposta estarão disponíveis no site desta instituição e no ambiente de Compras do Governo Federal para consulta.

À disposição.
Atenciosamente,
Ronaldo Z. Costa



Libre de vírus. www.avg.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria-Geral de Contratações Públicas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre
Pouso Alegre - MG CEP: 37.553-465
Fone: 55(35) 3449-6150

O TÉCNICO SUPERIOR É PRA TODA VIDA

PROCESSO SELETIVO
1º SEMESTRE 2022

INSCRIÇÕES
13/09 A 10/11

IFSULDEMINAS.EDU.BR/VESTIBULAR

ENSINO GRATUITO

INSTITUTO FEDERAL
Sul de Minas Gerais

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 20/09/2021 17:36:26

Empresa: BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 24.384.947/0001-01 Bom dia Senhor (a) Pregoeiro (a), Segue esclarecimento referente ao item 18 (baterias) do pregão eletrônico em questão. 1- Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública? Frisamos a importância deste esclarecimento que, caso a resposta for positiva, permite um desconto adicional de 10% na fase de lances gerando economia ao erário público. -- Favor acusar recebimento Atenciosamente, Giovana Gaiquer DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 41 3082-6777 / 41 99109-5777

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 20/09/2021 17:36:26

Prezado Sr. fornecedor, boa tarde! Segue resposta do setor requisitante (Diretoria de Tecnologia da Informação): 'Boa tarde, em atenção ao questionamento temos a informar que: - conforme consta do item 4.3 do termo de referência de solução de TIC (TRE Nº17/2021/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS), anexo ao edital, deve ser observado: Decreto nº 7.746/2012: Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP; Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências; Não há menção específica à resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008". O pedido de esclarecimento, quanto esta resposta estarão disponíveis no site desta instituição e no ambiente de Compras do Governo Federal para consulta.

Fechar